



LEI Nº 2.265, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

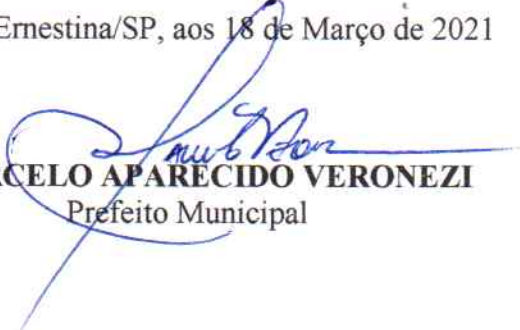
MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida dos Calza, que tem seu início junto ao entroncamento da Rua Maria Carvalho de Oliveira com Avenida Antônio Coelho Rodrigues, a partir do portal de acesso à cidade próximo ao Conjunto Habitacional Prefeito Walter Nogueira e até a divisa entre a zona urbana com a zona rural, passará a denominar-se Avenida José Joveliano”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 18 de Março de 2021


MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

